

PLANO DE DADOS ABERTOS 2019-2020**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB****1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Dados Abertos da Universidade de Brasília (PDA/UnB) é o documento que orienta as ações para implantação e sustentação da política de abertura de dados no âmbito da Instituição. Busca especificar a estratégia de abertura dos dados, bem como estabelecer as ações para sua implementação. Sua elaboração ocorreu conforme tramitação constante no processo 23106.058145/2016-92.

O PDA busca atender às exigências estabelecidas no Decreto n. 8.777, de 2016; na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas; no art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas; na Instrução Normativa SLTI n. 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

O PDA/UnB foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos (GTDA), instituído pelo Ato da Reitoria n. 1.138, em 3 de agosto de 2017, e publicado em 7 de agosto de 2017 no Boletim de Atos Oficiais da UnB. O GTDA é composto por servidores da UnB oriundos do Arquivo Central (ACE), do Centro de Informática (CPD), da Secretaria de Comunicação (SECOM) e da Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O PDA/UnB tem periodicidade bienal com revisão semestral e deve ser divulgado para a comunidade acadêmica e sociedade por meio do sítio institucional da UnB.

2. INTRODUÇÃO

A Universidade de Brasília, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade.

Serão considerados, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos a seguir e os deles decorrentes:

- o disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- o Decreto Presidencial n. 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- o Decreto sem número de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo em implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

- a Instrução Normativa n. 4/2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- o Plano de Ação da INDA, que trata da necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- a Lei n. 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação pelo cidadão;
- o Decreto n. 8.777/2016, o qual institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal;
- a Resolução CGINDA n. 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre os procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria n. 3, de 7 de maio de 2007);
- os parâmetros atuais ou os que venham a ser estabelecidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sob orientação do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) da UnB.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados abertos na Universidade de Brasília válido para o biênio 2019-2020.

3. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior, integrante da Fundação Universidade de Brasília (Lei n. 3.998, de 15 de dezembro de 1961), com sede na Capital Federal. Conforme o seu Estatuto, as finalidades essenciais da UnB são: o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

A Universidade de Brasília organiza e desenvolve suas atividades em conformidade com os seguintes princípios:

1. Natureza pública e gratuita do ensino, sob responsabilidade do Estado;
2. Liberdade de ensino, pesquisa e extensão e de difusão e socialização do saber, sem discriminação de qualquer natureza;
3. Indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
4. Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
5. Garantia de qualidade;
6. Orientação humanística da formação artística, literária, científica e técnica;
7. Intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais;
8. Incentivo ao interesse pelas diferentes formas de expressão do conhecimento popular;
9. Compromisso com a democracia social, cultural, política e econômica;

10. Compromisso com a democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
11. Compromisso com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País;
12. Compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente.

Para garantir o alcance das propostas estabelecidas em seu Estatuto, a estrutura acadêmica da Universidade, à época de sua inauguração, se baseou na integração de três modalidades de órgãos: os Institutos Centrais, as Faculdades e os Órgãos Complementares.

A UnB possui quatro *campi*: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro; *Campus* UnB-Ceilândia; *Campus* UnB-Planaltina e *Campus* UnB-Gama. O *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, localizado no Plano Piloto, é a unidade central e ocupa área de aproximadamente 400 hectares na Asa Norte de Brasília.

A elaboração e revisão do PDA se relaciona e deve estar alinhada com os instrumentos e instâncias de gestão a seguir delineados.

4. **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI/UNB 2018-2022)**

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB para o ciclo 2018-2022 foi construído com o objetivo de adaptar essas práticas e ferramentas ao contexto da Universidade de Brasília, considerando a sua abrangência e a importância fundamental de integrar o ensino, a pesquisa e a extensão.

Conforme Mapa Estratégico 2018-2022, a **Missão** da UnB é: ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência. E a **Visão** da UnB é: ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida. Todo o processo está respaldado pelos princípios do respeito à diversidade institucional, da participação e colaboração de toda a comunidade acadêmica, do alinhamento, da comunicação e da continuidade.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 é um importante instrumento de gestão capaz de contribuir para a melhoria dos produtos e dos serviços ofertados pela Universidade de Brasília, no tocante ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão institucional.

A seguir, segue o detalhamento desses alicerces:

- respeito à diversidade institucional: considerando as dimensões de atuação da UnB, o plano institucional busca compreender as especificidades de cada eixo temático dada a diversidade das unidades que integram a Universidade;
- participação e colaboração: o processo de construção do PDI pauta-se pela participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento colaborativo dos objetivos da Instituição;
- alinhamento: o plano institucional é orientado pelo alinhamento dos objetivos de cada unidade às diretrizes institucionais de maneira a proporcionar consistência em todos os níveis organizacionais;
- continuidade: o PDI pauta-se pela continuidade do processo de planejamento expressa no monitoramento e na avaliação contínua da efetividade das ações;

- comunicação: a promoção e a divulgação do plano institucional em todas as etapas tornam-se fundamentais para a continuidade das atividades.

Essas perspectivas estão organizadas em três níveis interligados: Impactos para a Sociedade; Foco de Atuação; e Desenvolvimento Institucional.

O PDA está diretamente ligado a essas ações de sustentação: aperfeiçoar a gestão da informação e do conhecimento; e os mecanismos de comunicação e transparência.

5. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O PDTI da Fundação Universidade de Brasília estabelecido para o triênio 2014-2017 teve a finalidade de orientar a aplicação de recursos em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da FUB, em conformidade com seu Planejamento Estratégico.

O PDTI promove o alinhamento entre a TIC e os objetivos e as diretrizes estratégicas definidas no Planejamento Estratégico da FUB, materializado em seu PDI. O PDTI orienta as ações e decisões referentes à TIC, podendo ser revisto conforme demanda do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI).

Dentre os princípios, diretrizes e valores do PDTI, destacam-se a busca pela transparência na comunicação institucional, em ações de Tecnologias da Informação e Comunicação na gestão universitária; e a transparência no tratamento da informação.

O PDA define a estratégia de abertura de dados em consonância com o PDTI. Será necessária revisão do PDA assim que o novo PDTI for publicado.

5.1. Objetivo Geral

Fomentar a abertura de dados na Universidade de Brasília, em conformidade com a legislação e com os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

5.2. Objetivos Específicos

- Coordenar e orientar a padronização na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados e informações públicas;
- identificar conjuntos de dados prioritários a serem abertos;
- melhorar a qualidade dos dados abertos disponibilizados;
- estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- melhorar a gestão da informação e dos dados;
- incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- fomentar a colaboração do cidadão na implementação de novos serviços à sociedade.

6. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos na UnB está baseada nas solicitações de informações recebidas por meio do sistema eletrônico da Coordenação do Serviço de Informações ao Cidadão e da Ouvidoria.

Os principais temas dessas solicitações estão disponíveis nos relatórios da Coordenação do SIC/UnB. Também foram analisados os documentos que já fornecem informações à comunidade, tais como: Anuário Estatístico, UnB em Números, Carta de Serviços e Relatórios de Gestão. Além disso, foi realizada consulta à sociedade nos meses de setembro e outubro de 2017, por meio de questionário eletrônico, sobre quais dados são potencialmente elegíveis à abertura. Os dados da consulta estão disponíveis em formato aberto em <http://dadosabertos.unb.br/>.

7. **ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA**

A abertura de dados seguirá os seguintes passos:

- levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - processo de publicação de dados abertos;
 - processo de catalogação dos metadados no www.dados.gov.br;
 - definição da arquitetura de abertura para cada sistema;
 - publicização dos dados selecionados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio da UnB, por padrão, serão divulgados na URL www.dados.unb.br.

8. **PRIORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DOS DADOS**

A priorização da abertura dos conjuntos de dados seguirá as seguintes premissas:

- dados que já possuam compromisso institucional de divulgação;
- dados que já se encontram em domínio público;
- dados já solicitados (e disponibilizados) por meio de solicitação no SIC/UnB;
- dados que possam ser extraídos dos sistemas de informação da Universidade;
- dados considerados relevantes, pelas áreas fins da UnB, para publicação;
- dados que já possuam maturidade para serem divulgados;
- dados que sejam de interesse da sociedade, sendo este interesse demonstrado por meio de pesquisa de opinião e de solicitação realizada via SIC.

9. **CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) da UnB, a ser instituída pela Administração Superior.

Para isso, a comissão definirá um núcleo responsável pela catalogação dos dados e este núcleo participará de capacitações e utilizará o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. A coleta e publicação desses dados será feita, preferencialmente de forma automatizada ou, quando não for possível, de forma semiautomatizada.

As diversas áreas da Universidade, responsáveis por esses dados, definirão, com auxílio da CPDA, quais dados devem ser publicados no formato aberto. O CPD fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal e auxiliará na extração e publicação automatizada dos dados, quando viável.

10. SUSTENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) ficará responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no PDA, assim como por sua atualização. Além disso, terá as seguintes atribuições:

1. verificar se os dados estão de acordo com os padrões INDA e INDE;
2. atuar, junto aos responsáveis pelos dados, de forma a garantir que não haja inconsistência nas informações divulgadas;
3. propor melhorias contínuas na qualidade dos dados a serem disponibilizados pela instituição, bem como identificar a necessidade ou não da publicação de novos conjuntos de dados;
4. supervisionar o trabalho realizado pelas unidades na disponibilização e manutenção contínua da infraestrutura necessária para o bom funcionamento do Portal de Dados Abertos da instituição; e
5. identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

11. GOVERNANÇA

O(a) dirigente máximo(a) da UnB deverá aprovar e instituir o PDA. O CTI tem a função de recomendar a aprovação e de acompanhar a execução do PDA em nível estratégico. A CPDA é responsável pela avaliação da qualidade e consistência dos dados publicados. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura e atualizar os dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. O quadro a seguir apresenta os demais responsáveis pela execução da política de dados abertos:

PARTÍCIPE	RESPONSABILIDADE
Reitoria, Decanatos e Unidades Administrativas	Validação e acompanhamento dos dados abertos. Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada.
DPO	Validação, divulgação e acompanhamento do dados do Censo da Educação Superior da UnB. Validação, divulgação e acompanhamento do Anuário Estatístico da UnB, UnB em Números e Relatório de Gestão.
CPD	Disponibilização e Manutenção do Portal de Dados Abertos da UnB. Extração de dados nos sistemas institucionais da Universidade. Criação de rotinas automatizadas para publicação de dados (quando viável).
ACE	Sugestão de publicação de novos conjuntos de dados.
SIC	Sugestão de publicação de novos conjuntos de dados a partir dos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos via e-SIC.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e controle do PDA fica sob responsabilidade da CPDA. Para esse fim, a comissão deverá acompanhar a execução do PDA atendendo a prazos, metas, meios de divulgação e à gestão da informação.

Esse trabalho será consolidado por meio de relatório anual para publicização dos dados disponibilizados. Esse documento deve conter informações estatísticas de consultas aos dados, uso de APIs e acesso aos dados na fonte.

13. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

A melhoria da qualidade dos dados tomará como referência os critérios estabelecidos no Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA. Será de responsabilidade da CPDA propor alterações com o objetivo de melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados, observando o PDA.

14. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a Universidade e à sociedade por meio da página www.unb.br, bem como pelos demais meios de disseminação de informação da UnB. Dessa forma, estão sendo envolvidos não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da Instituição. Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, estes devem ser amplamente divulgados externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela SECOM. A CPDA será responsável por contactar o setor e solicitar a divulgação dos conjuntos de dados de maior pertinência.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Universidade, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações da UnB e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção e utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA, bem como informar problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, por meio da Ouvidoria. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- promoção de eventos sobre dados abertos e concursos de aplicativos, fomentando o uso e o reuso de dados públicos;
- consultas públicas;
- criação de trilhas de participação social;
- catalogação das informações em URL fixa no âmbito da UnB, além da publicação no www.dados.unb.br;

- publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- publicação de notícias e *releases* no *site* da UnB e divulgação em outros canais, como perfis institucionais nas redes sociais;
- outros espaços de divulgação.

15. PLANO DE AÇÃO

TEMA (ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	PERIODICIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL
Dados referentes à vida funcional dos servidores	1 - Seleção da base de dados do SIPES, extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada em conformidade com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Junho de 2019	Anual	DGP	Decano do DGP
Dados referentes à Pesquisa e Inovação	1 - Seleção da base de dados do censo e SIBOL e SIGRA e extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada em conformidade com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Junho de 2019	Anual	DPI	Decana do DPI
Dados referentes à Pós-Graduação	1 - Seleção da base de dados do censo Matrícula Web e SIPPOS e extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Junho de 2019	Semestral	SAA e DPG	Direção da SAA e Decana do DPG

	3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br					
Dados referentes à Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários	1 - Seleção da base de dados do SAE e SISRU e extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Junho de 2019	Semestral	DAC	Decano do DAC
Dados referentes à Extensão	1 - Seleção da base de dados do SIEX e extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Junho de 2019	Semestral	DEX	Decana do DEX
Dados referentes às atividades acadêmicas	1 - Seleção da base de dados do censo, SIPOS, SIGRA, Pergamum e repositório e extração por meio de <i>scripts</i> ; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Dicionário de dados da graduação em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Dezembro de 2019	Semestral	SAA, DEG, DPG e BCE	Direção da BCE, Direção da SAA, Decano do DEG e Decana do DGP
Dados Financeiros	1 - Seleção da base de dados e extração por meio de <i>scripts</i> ;	1. Catálogo com os dados do orçamento	Dezembro de 2019	Mensal	DPO, DAF e SGP	Decano do DPO

	2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	em formato aberto 2. Publicação dos Dados				
Dados referentes à demanda do SIC, Ouvidoria e Fale Conosco	1 - Seleção dos dados; 2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; 3 - Conferência dos dados; 4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto 2. Publicação dos Dados	Dezembro de 2019	Mensal	SIC	Ouvidora

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto n. 6.666, de 27 de novembro de 2008*. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm. Acesso em: set. 2017.

_____. *Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016*. Regulamenta a política de dados abertos no Poder Executivo Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL.

_____. *Decreto sem número, de 15 de setembro de 2011*. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm. Acesso em: out. 2017.

_____. *Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: out. 2017.

_____. *Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL. *Kit para dados abertos*. Disponível em: <http://kit.dados.gov.br/> Acesso em: set. 2017.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Instrução Normativa n. 4, de 12 de abril de 2012*. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA. Disponível em: <http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>. Acesso em: set. 2017.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Planejamento Institucional 2018-2022*. Disponível em: <<http://planejamentodpo.unb.br>> Acesso em: set. 2017.

_____. *Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014-2017*. Disponível em: <http://cpd.unb.br/images/PDTI/2014-2017/PDTI_2014_2017.pdf>. Acesso em: dez. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. *Plano de Dados Abertos da UFG*. Disponível em: <https://www.ufg.br/up/1/o/Plano_de_Dados_Abertos_da_UFG_05mai2017.pdf> Acesso em: set. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. *Plano de dados abertos da UFRN*. Disponível em: <<http://www.ufrn.br/resources/documentos/planodedadosabertos/Plano-PDA-7out2016.pdf>> Acesso em: set. 2017.

GLOSSÁRIO

1. **Dados Completos:** Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais.
2. **Dados Primários:** Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.
3. **Dados Atuais:** Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
4. **Dados Acessíveis:** Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
5. **Processáveis por máquina:** Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.
6. **Acesso não discriminatório:** Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.
7. **Formatos não proprietários:** Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
8. **Livres de licenças:** Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.
9. **INDA:** A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos e é regulamentada através da Instrução Normativa da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.
10. **INDE:** A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) é o conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. A INDE foi instituída pelo Decreto n. 6.666 de 27/11/2008.

Márcia Abrahão Moura
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 09/01/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3801835&infra_sistema=1000...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373244** e o código CRC **F2C237E6**.

Referência: Processo nº 23106.058145/2016-92

SEI nº 3373244

Criado por [1046616](#), versão 9 por [145378](#) em 09/01/2019 14:48:54.